

PORTARIA Nº. 325/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DETERMINA RECESSO EM ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Sra. Raquel Menezes Girão, no de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 42 da Lei Orgânica do município e no Art. 178 do Regimento Interno deste legislativo,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 095/2020, de 18 de dezembro do corrente ano, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que disciplinou o funcionamento da Administração Pública Municipal, no período de 24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, oportunizando aos servidores públicos municipais, de todas as repartições públicas, gozar dos festejos tradicionais do final de ano com suas famílias, bem como, reduzindo despesas ao Poder Público municipal;

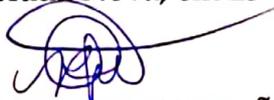
CONSIDERANDO, ainda, que esta Casa Legislativa, pelo menos de forma imediata, não dispõe de serviços a serem prestados à população no período de recesso do Executivo e Judiciário municipais, não causando, de sobre modo, qualquer prejuízo aos munícipes,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Morada Nova no período compreendido de 24 a 31 de dezembro de 2020, exceto os Setores de Licitação, de Contabilidade, de Recursos Humanos, de Tesouraria e de limpeza, que funcionarão mediante convocação da Diretoria Geral ou da Presidência da Mesa Diretora, na forma interna com dia e horários a serem designados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova, em 23 de dezembro de 2020.



RAQUEL MENEZES GIRÃO
Vereadora/Presidente
(Biênio 2019-2020)